



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2.015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

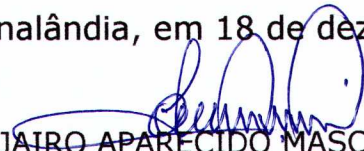
Artigo 1º)- Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, as dotações orçamentárias abaixo relacionada a saber:

Dotação	
10.302.9007.2036	Manutenção dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
T O T A L:.....	
R\$: 120.000,00	

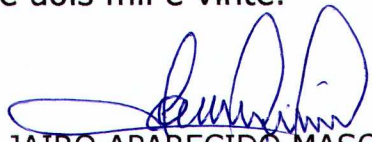
Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a suplementar as despesas de recursos Estaduais.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 18 de dezembro de 2020.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, aos dezoito dias do mês de do ano de dois mil e vinte.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL